



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 407/2011

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, o percentual de 5% (cinco por cento) passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionados, com base no artigo 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999.

em	Nome	RG	Grupo	Percentual	Data da Progressão
I	Regina Márcia Gomes de Oliveira Tiveron	3.243.275-1 - PR	GPE	10%	09.03.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



16/03/2016

16/03/2016

16/03/2016

16/03/2016

O presente documento é uma cópia autêntica do original, emitido em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 000.000.000/2016, datado de 16/03/2016, e assinado pelo Sr. [nome], [cargo], [assinatura].

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitido em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 000.000.000/2016, datado de 16/03/2016, e assinado pelo Sr. [nome], [cargo], [assinatura].

16/03/2016

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19/03/2016 DE N.º 9.131
UMUARAMA, 19/03/2016
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25/03/2016 DE N.º 9.136
UMUARAMA, 25/03/2016
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO